



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Belém/PA, 08 de outubro de 2019.

OFÍCIO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 005/2019–CJRMB-CJCI

Assunto: PROGRAMA DE INCREMENTO DE BAIXA PROCESSUAL

Destinatários: Magistrados, Diretores de Secretaria e demais servidores deste Poder Judiciário.

Senhor (a) Juíz (a) e Servidor (a),

Servimo-nos do presente para apresentar em anexo as instruções de trabalho do **PROGRAMA DE INCREMENTO DE BAIXA PROCESSUAL** instituído no âmbito deste Tribunal pela Portaria nº 4590/2019-GP (DJ de 26/09/2019).

Na oportunidade, esclarecemos que os senhores magistrados e servidores das unidades judiciárias referenciadas na portaria supramencionada devem ter especial atenção quanto às instruções em anexo, as quais também estão disponíveis tanto no Portal interno quanto no externo deste Tribunal (canto inferior direito da página inicial → "Outros Sites" → "Portal PIB").

No Portal PIB ("Documentos") também constam modelos de requerimento para instrução do pedido do trabalho aos sábados, bem como cronograma de planejamento diário para monitoramento das baixas nas respectivas unidades judiciais, e ainda os normativos que regulamentam o referido programa.


Ressaltamos também que todos os trabalhos de baixa devem estar fielmente orientados pelos Manuais de Baixa Processual disponíveis também no Portal PIB.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Certas de contar com a colaboração de todos para garantir a finalização correta da tramitação processual nas unidades judiciárias, explico que este trabalho se faz necessário para que haja a finalização correta da tramitação processual nas unidades judiciárias, de forma que a produtividade deste TJPA seja refletida de maneira fidedigna nos números apurados quanto à baixa processual.

Atenciosamente,



Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém



Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

INSTRUÇÕES DE TRABALHO – PROGRAMA DE INCREMENTO DE BAIXA (PIB)

Excelentíssimos Senhores Magistrados, Senhores Diretores de Secretaria e demais Servidores,

O Programa de Incremento de Baixa (PIB), instituído pela Portaria nº 4.590/2019-GP, tem por objetivo garantir a finalização correta da tramitação processual nas unidades judiciárias, de forma que a produtividade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) seja fidedignamente refletida nos números apurados quanto à baixa processual.

Para operacionalizar o referido Programa e atingir as metas de 50% e 70%, conforme o caso, será imprescindível o empenho das unidades selecionadas, desenvolvendo os trabalhos de baixa diariamente e durante o horário normal de trabalho.

Nas sextas-feiras, conforme determinado na portaria, os trabalhos devem ser intensificados, uma vez que, normalmente, o atendimento ao público tende a ser menor.

Além da organização das atividades nas próprias unidades, serão disponibilizados 5 (cinco) grupos, contando com 3 (três) servidores cada, para apoiar e realizar os trabalhos junto aos servidores das unidades, segundo a Portaria nº 4.626/2019-GP. Os Grupos de Auxílio e Monitoramento (GAM) tem por objetivo orientar, monitorar e realizar baixas processuais, *in loco* ou remotamente, quando necessário.

Os cinco GAM's foram divididos por áreas de atuação e a intervenção ocorrerá de acordo com a apuração dos resultados que serão analisados pelo grupo gerencial.

Seguem algumas informações sobre a operacionalização do Programa de Incremento de Baixas Processuais.

RELATÓRIOS DE PROCESSOS JULGADOS E NÃO BAIXADOS

Será disponibilizada lista de processos julgados e não baixados pela Coordenadoria de Estatística. Qualquer dúvida, entrar em contato pelo *e-mail* estatistica@tjpa.ius.br.

CONCESSÃO DOS PLANTÕES NO SÁBADO

É importante esclarecer que os trabalhos de baixa devem ser organizados e desenvolvidos prioritariamente durante a semana, com ênfase nas sextas-feiras, a partir de um cronograma de baixas produzido pela unidade. No Portal do PIB, no site do TJPA, há um modelo de cronograma, no menu "documentos".

Segundo previsto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 4.590/2019, existe a possibilidade de realização de trabalho aos sábados. No entanto, inicialmente o trabalho aos sábados, em regime equivalente ao de plantão judiciário, poderá ser autorizado às unidades que possuem 1.000 (mil) ou mais processos julgados e não baixados.

As unidades que apresentarem esse quantitativo poderão encaminhar pedido ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, via Siga-doc, instruído com cronograma de baixa processual, indicando o número de baixas a serem realizadas e distribuídas de segunda a sexta-feira e no sábado, quando necessário, durante o período do Programa, bem como a justificativa da necessidade dos sábados.

O pedido deve conter, ainda, a indicação de até dois servidores (nome completo e matrícula) e a sinalização da opção por pagamento de remuneração pelo dia excepcional trabalhado ou pelo gozo de folga compensatória.

No Portal do PIB, há um modelo de formulário para formalização da solicitação do trabalho aos sábados.

Os pedidos serão repassados ao Grupo Gerencial do PIB, que analisará o deferimento dos plantões. Casos excepcionais e necessidades de concessão de sábados para as demais unidades serão avaliadas pelo grupo e serão atendidas com folgas em contraprestação ao plantão.

Os servidores indicados para os sábados devem registrar o ponto como comprovação. A folga ou o pagamento será efetivado por meio de comprovação da meta planejada pela equipe para a semana (segunda a sábado).

Os trabalhos aos sábados irão começar após a primeira semana de monitoramento do PIB, ou seja, a partir do dia 19 de outubro, uma vez que 12 de outubro é feriado.

ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS QUE DEVEM SEGUIR PARA O ARQUIVO

No caso dos processos físicos baixados e que poderão ser encaminhados ao arquivo, favor observar os termos da Portaria nº 4.386/2019-GP, que regulamenta o funcionamento e os procedimentos de remessa, arquivamento e desarquivamento de processos judiciais físicos dos Arquivos Regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTAL DO PIB

No endereço abaixo é possível acessar o site que possui as informações pertinentes ao Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB).

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Portal-PIB/474263-apresentacao.xhtml>

Além do link acima, o Portal do PIB está disponível na barra cinza dos portais interno e externo do TJPA, no menu "Outros sites".

FOLGAS AO ATINGIR A META DE BAIXAS

Os 3 (três) dias de folga, que estão definidas no caput do art. 3º da Portaria nº 4.590/2019, a serem concedidas à unidade que atingir a meta de processos baixados, são para todos os servidores da unidade.